



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO LEGISLATIVA**  
**ATOS OFICIAIS**

Ofício Gabinete – 0489/2012.

Pelotas-RS, 31 de maio de 2012.

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de informação encaminhado por essa Egrégia Casa Legislativa através do ofício nº 0286/12, que possui o intuito de esclarecer dúvidas referente à Audiência Pública realizada em 23 de março de 2012 relativa ao Programa de Incentivo a Cultura - PROCULTURA, enviamos em anexo o ofício nº 030/2012 da Secretaria Municipal de Cultura, e os relatórios da Secretaria Municipal da Cultura que totalizam 702 páginas.

Aproveitamos a oportunidade para colocarmo-nos a disposição para maiores esclarecimentos e renovamos protestos de estima e consideração.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Luiz Brandão**  
Superintendente de Ação Legislativa  
Gabinete do Prefeito

Exmo. Sr.  
**Luiz Eduardo Brod Nogueira**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**Pelotas- RS**



Ofício Secult-030/2012  
Ref.: Pedido de Informações Procultura

Pelotas, 29 de maio de 2012.

Ao Exmo. Sr.  
Vereador Luiz Eduardo Brod Nogueira  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta

Senhor Vereador:

Vimos, através deste, informar sobre dúvidas que restaram da Audiência Pública sobre o Programa de Incentivo a Cultura- PROCULTURA, a seguir:

- ✓ Os repasses de incentivo do PROCULTURA são feitos de acordo com os prazos e condições estabelecidos em Contrato. Em anexo cópia dos empenhos.
- ✓ O saldo é de R\$ 50.657,49. Em anexo cópia do extrato.
- ✓ O Edital 2012 será publicado no dia 30 de maio de 2012; o período de inscrição será de 30 de maio de 2012 a 30 de julho de 2012; a análise das propostas por parte da CAPC será realizada num período de 30 dias a contar da data de recebimento das propostas; o julgamento das propostas será realizado num período de 30 dias a contar da data de recebimento das propostas habilitadas pela CAPC; a homologação das propostas se dará em até 15 dias úteis após o encaminhamento dos projetos considerados aptos pela CAPC e meritórios pelo CONCULT; a assinatura do contrato se dará no prazo limite de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação oficial do resultado no Diário Oficial de Publicações Legais de Pelotas e na imprensa local, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município, mediante justificativa; os repasses de incentivo do PROCULTURA serão feitos de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.
- ✓ As sugestões da comunidade cultural à população já vem sendo atendidas desde o início do processo de implementação do PROCULTURA: durante a realização das oficinas, no período de realização dos projetos 2010 e 2011 e no contato diário com o produtor cultural.

- Os recursos que financiarão os projetos são oriundos da unidade orçamentária 13.392.0106.2065.00- Apoio aos Eventos Culturais- SECULT 006, 3.3.50.43.00.00- Subvenções Sociais, Fonte 001.000000

Secretaria Municipal de Cultura  
Praça Coronel Pedro Osório, 02 | Pelotas | RS  
CEP 96015-010 | Fone: [53] 3225-8355  
e-mail: [secult@pelotas.com.br](mailto:secult@pelotas.com.br)

- O departamento do PROCULTURA esta sediado no escritório do Theatro Sete de Abril com coordenação e secretária. Em atuação, até o presente momento, com a maior celeridade e eficiência que o processo permite. O PROCULTURA tem, inclusive, um portal exclusivo <http://www.pelotas.com.br/procultura> atualizado com as informações pertinentes ao tramite dos projetos;
- O Edital 01/2012, será publicado com as devidas adequações, e atendendo, além das indicações da CAPC, também o CONCULT e as oriundas da carta aberta da comunidade cultural;
- No Edital 01/2012, consta a unidade orçamentária de onde são oriundos os recursos que financiarão os projetos;
- No Edital 01/2012, constam os prazos para habilitação, julgamento e homologação dos projetos;
- No Edital 01/2012, consta o prazo para interposição de recurso de cada fase possibilitando ao proponente a interposição de recurso.

✓ Com relação às sugestões abaixo relacionadas:

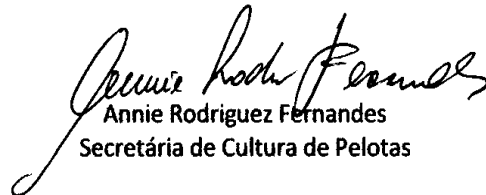
- Informatização dos processos e capacitação: estamos trabalhando junto a Coinpel para viabilizar essa proposta.
- Capacitação: as oficinas visam o esclarecimento e a preparação para o Edital em curso.
- Remuneração dos membros do CONCULT e CAPC: a remuneração não será necessária tendo em vista que até o presente momento as atividades a desempenhar por ambos são possíveis conforme estipula o Edital 01/2012.
- Livre estipulação de valores aos proponentes: tendo em vista que a demanda de propostas é superior aos valores previstos para o PROCUCULTURA e, como o objetivo do Programa é atender o máximo de propostas que se habilitarem como forma de fomentar aos que tem menores recursos econômicos, é de todo lógico manter um valor disponível para cada solicitação de no máximo R\$ 20.000,00, viabilizando assim o atendimento a número maior de projetos, e ao mesmo tempo, uma maior diversidade de ações culturais.



- ✓ Sobre a dotação orçamentária, na Atividade: Apoio a Eventos Culturais-Elemento: Outros serviços de Terceiros Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, nas Leis Orçamentárias Anuais de Pelotas, dos exercícios de 2011 e 2012, no valor de R\$ 300.000,00. Em anexo cópias dos empenhos.

Sendo o que tínhamos a informar, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

  
Annie Rodriguez Fernandes  
Secretária de Cultura de Pelotas